

Regulamento Show de Prêmios 2010

- 1º)** O concurso cultural é implementado pela MicroPRO – Centro de Formação Profissional, sociedade com sede na Rua Capitão Kehl, 221, Limeira, inscrita no CNPJ nº 05.323.532/0001-83 tendo como escopo o incentivo a criação de uma frase onde o participante deve responder: “Para você, o que é ser Profissional?”;
- 2º)** O concurso é válido para todas as pessoas que, a seu exclusivo critério e voluntariamente, preencherem o cupom do concurso na íntegra, de forma correta e legível, sendo que o referido cupom será distribuído nas Unidades da MicroPRO – Centro de Formação Profissional (vide site para consultar as Unidades), e no período de 04/01/10 a 15/12/10. Este concurso é de cunho exclusivamente cultural, não importando em nenhum pagamento pelos concorrentes nem vinculação destes ou do contemplado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço realizado com base no Artigo 3º Inciso II da Lei 5768 de 1971 e Artigo 30º do Decreto 70951 de 1972;
- 3º)** O autor da frase mais criativa de cada mês ganhará como prêmio: 01 (um) Notebook em Janeiro, 01 (um) Computador Completo em Fevereiro, 01 (uma) Câmera Digital Samsung em Março, 01 (uma) Bicicleta em Abril, 01 (um) Notebook em Maio, 01 (uma) Câmera Digital Samsung em Junho, 01 (uma) Bicicleta em Julho, 01 (um) Notebook em Agosto, 01 (uma) Câmera Digital Samsung em Setembro, 01 (um) Computador Completo em Outubro, 01 (uma) Bicicleta em Novembro, 01 (uma) MOTO DAFRA SUPER 100 em Dezembro. O ganhador terá direito apenas ao prêmio do mês em que sua frase foi escolhida. Nos meses seguintes as frases já escolhidas não participam novamente, sendo válidas somente frases inéditas. A escolha das frases será feita no endereço da MicroPRO (item 1) sempre no segundo dia útil de cada mês seguinte a promoção, sempre as 10.00 horas da manhã;
- 4º)** Somente será válido o cupom preenchido com dados legíveis de identificação e que apresente, obrigatoriamente, uma frase definida no item 8 abaixo transcrito;
- 5º)** Os cupons deverão ser depositados nas urnas dentro dos locais indicados no item 2;
- 6º)** A escolha da melhor frase será feita por uma comissão julgadora da MicroPRO, que levará em consideração os critérios de criatividade e originalidade de cada frase, sendo a decisão soberana, irrecorrível e irrevogável;
- 7º)** Não poderão participar da promoção associados, prestadores de serviços e colaboradores da MicroPRO, bem como funcionários ou cooperados de empresas fornecedoras ou terceiras e em todos os casos, os familiares diretos deles;
- 8º)** Para concorrer, os interessados receberão um cupom por pessoa, em uma de nossas Unidades citadas no item 2. Os cupons deverão ser preenchidos corretamente com todos os dados solicitados e conter uma frase respondendo a pergunta “Para você, o que é ser Profissional?”;
- 9º)** O participante da promoção concorda e autoriza a MicroPRO a entrar em contato para a divulgação de outras promoções;
- 10º)** Não serão aceitas inscrições após 15 de Dezembro de 2010;
- 11º)** Os resultados serão divulgados sempre no dia 05 do mês subsequente ao prêmio concorrido e o contemplado avisado pela MicroPRO por telefone, e-mail e através do site www.micropro.com.br. Todas as frases recebidas como sugestão dos participantes têm seus respectivos direitos autorais totalmente transferidos para a MicroPRO – Centro de Formação Profissional, nos termos do Artigo 49, inciso I da Lei 9610/98, sendo conferida, mediante simples participação no concurso, irrevogável e irretroatável autorização para uso ilimitado das frases enviadas, em todas as modalidades elencadas no Artigo 29 da Lei 9610/98, sem que quaisquer pagamentos sejam devidos pela MicroPRO e em caráter definitivo, podendo ser divulgadas, a critério das mesmas, na divulgação do resultado deste concurso cultural;
- 12º)** Qualquer violação das regras do concurso contidas no presente regulamento ensejará, quando cabível, a iniciativa da MicroPRO junto às autoridades competentes para aplicação das sanções cabíveis;
- 13º)** A entrega do prêmio acontecerá na Unidade MicroPRO em que o autor da frase selecionada estuda, até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, de acordo com o Decreto 70951/72 Artigo 5º em data a ser acertada diretamente com o contemplado;
- 14º)** O contemplado tem 90 (noventa) dias após a data de divulgação do ganhador, de acordo com o Decreto 70951/72 Artigo 6º, para solicitar seu prêmio ou terá seu direito ao prêmio prescrito. Caso, por algum motivo, o contemplado esteja impossibilitado de receber o prêmio, poderá indicar um parente de primeiro grau (pai, mãe, irmãos e filhos somente) para receber o mesmo; Se mesmo assim o vencedor não retirar o prêmio, ou caso este venha a prescrever, a posse do prêmio será automaticamente revertida para a segunda frase escolhida e assim sucessivamente;
- 15º)** O vencedor não poderá solicitar o valor do prêmio em dinheiro. Assim como não poderá vender ou trocar o prêmio por outro produto;
- 16º)** Os participantes concordam tacitamente com todas as disposições constantes deste regulamento, sendo que as dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão decididas por comissão formada pela MicroPRO, sempre de acordo com a legislação em vigor;
- 17º)** Para informações sobre os prêmios ou esclarecimento de dúvidas, acesse nosso site ou pelo e-mail: direcao@micropro.com.br